

Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Papos D’Aranha” propriedade de Papos D’Aranha Actividades de Lazer, Lda, sito em Barranco Rodrigo Lote 56, Loja A, Portimão.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 99/2011, de 28 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 2013/05/17 do Senhor(a) Director(a) do Centro Distrital de Faro do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de Creche, denominado “Papos D’Aranha”, propriedade de Papos D’Aranha Actividades de Lazer, Lda, sito em Barranco Rodrigo Lote 56, Loja A, Portimão, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da actividade prestada por um período superior a cinco anos.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data 12/08/2013

A Diretora de Segurança Social

Ofélia Ramos

Diretora de Segurança Social
Centro Distrital de Faro

Ofélia Ramos